



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.938, de 21 de Fevereiro de 2022.

Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 3.496, de 21 de Maio de 2018.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicações diárias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Chavantes;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 3.496, de 21 de Maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Diário Oficial Eletrônico do Município será publicado de segunda-feira a sexta-feira, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.496, de 21 de Maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 21 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Beliol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021